



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.554, de 27 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Artigo 1.º do Decreto n.º 3.553, de 26 de janeiro de 2023.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Artigo 1.º - O Artigo 1.º do Decreto n.º 3.553, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º - Ficam prorrogadas, até 1.º de maio de 2023, as seguintes contratações emergenciais:

I – Matheus Aurélio da Silva – Decreto n.º 3.522/2022,

II – Maria Laice de Oliveira Cruz – Decreto n.º 3.523/2022.”

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de janeiro de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600